

**Polícia Civil - PC-ES -****Resolução nº 120/2023, 15 de dezembro de 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o **E-DOCS 2022-471HN, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 039, de 15/12/2023, em desfavor do servidor policial **PC DP LUIZ NEVES PAULA NETO**, número funcional 202347, pelos indícios de suposta prática de transgressões disciplinares previstas no **Art. 192, inciso LV, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais** e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o processado suso mencionado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**  
**Protocolo 1229506**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 636 de 20.12.2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

**RESOLVE:**  
**CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020/2021 da **PC APC GEIZA CARLA GUAITOLINI NF 3306399 a partir de 21.12.2023**, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 31.03.2024, oportunidade em que as férias serão registradas. E-DOCS 2023-R3DCT8.

Vitória, 20 dezembro de 2023.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado-geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 1230338**

**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022**

Processo nº 2022-C3HRX

**Contratante:** Estado do Espírito Santos, por intermédio do Fundo Especial de Reequipamento, CNPJ: 02.489.503/0001-06.

**Contratada:** CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 39.606.986/0001-83.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº

006/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme autorização prevista na sua cláusula Vigésima, a contar de 29/12/2023.

**Do valor:** O valor anual estimado do contrato é de R\$ 1.639.840,00 (um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)

**Da dotação orçamentária:** A liberação de recursos far-se-á mediante publicação deste termo aditivo no diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do FUNREBOM. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.45.904.06.182. 0059. 3004 e do elemento de Despesa 44905252, previstos no orçamento de 2023.

**Da renovação da garantia contratual:** A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste primeiro Termo Aditivo.

**Da ratificação das demais condições:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória - ES

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA - Cel BM  
COMANDANTE GERAL CBMES  
**Protocolo 1230089**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 62, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO**

**SANTO - DETRAN|ES**, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei: 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei Nº:

2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, que criou a Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN n.º 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

**CONSIDERANDO** o período necessário para liberação orçamentária para o início do exercício de 2024.

**CONSIDERANDO** a Deliberação Contran Nº 265, de 8 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo EDOCs 2023-J9K5Q.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o recesso de bancas examinadoras de provas práticas no período de 23/12/2023 a 09/01/2024.

**Parágrafo único.** Serão mantidas as provas teóricas de primeira habilitação, atualização, reciclagem e cursos especializados durante o período de recesso.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES**  
**Protocolo 1230286**